



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE ARAGUATINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Projeto Lei n.º de 03 de novembro de 1997

**Dispõe sobre a Doação uma área de terras de propriedade do Município, para a SEFAZTO - Secretaria Estadual da Fazenda.**

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um lote adquirido nos termos da Lei n.º 624/97

Art. 2º - O lote a ser doado tem as seguintes características: é de propriedade da Sra. Elizabete de Sousa Aguiar com área de 529,90 m<sup>2</sup>. (Quinhentos e vinte e nove metros e noventa centímetro quadrados), perímetro de 129,60 m (cento e vinte e nove metros e sessenta centímetros) localizada na Rua Getúlio Vargas, lote nº 11 cuja área está dentro dos seguintes limites e confrontações: 9,40m confrontando com a Rua Getúlio Vargas, 9,8m de fundo confrontando com o lote 35; 55,4m à direita limitando-se com o lote 12 e 55m pela lateral esquerda limitando com os lotes 5, 6 e 10 (cinco, seis e dez).

Art. 2º - A área contida no art. 2º será destinada na sua totalidade para doação à Secretaria Estadual da Fazenda, objetivando a construção de Sede para Coletoria Estadual do órgão.

Art. 3º - Fica a Secretaria Estadual da Fazenda obrigada a iniciar a construção da Sede bem como o início de suas atividades, no prazo máximo de dois anos, após a aprovação desta LEI, sob pena do bem doado reverter ao Patrimônio Municipal, independentemente de notificação administrativa ou judicial, sob pena de reversão do bem, objeto da doação, ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 03 dias do mês de novembro de 1997.

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA  
 Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

BOLESŁAW DAROSZEWSKI JÚNIOR  
 Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

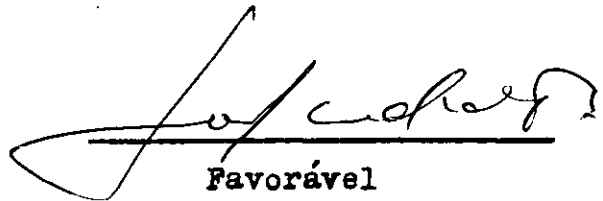
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de lotes de terras de propriedade do município para a Secretaria de Educação.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 05  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

\_\_\_\_\_  
Favorável

  
\_\_\_\_\_  
Favorável

  
\_\_\_\_\_  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10 de 1997, que dispõe sobre a criação de um distrito de terras de propriedade do Município e a criação de um distrito de terras de propriedade do Município, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebe o Projeto de Lei nº 10 de 1997, que dispõe sobre a criação de um distrito de terras de propriedade do Município e a criação de um distrito de terras de propriedade do Município, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebe o Projeto de Lei nº 10 de 1997, que dispõe sobre a criação de um distrito de terras de propriedade do Município e a criação de um distrito de terras de propriedade do Município.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 05  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

Ronaldo Costa Sousa  
Favorável

Silviano  
Favorável

Osau Farias  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Armando de Albuquerque Municipal, que dispõe sobre a aquisição de uma área de terras de propriedade particular para construção do Estádio Municipal e o Aterro Sanitário da cidade de Araguatins.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 05  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

Ronaldo Costa Sousa  
Favorável

Stiveni  
Favorável

Esau Tavares  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

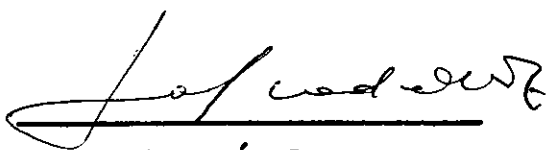
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.997, de 1997, que dispõe sobre a aquisição de um área de terras de propriedade particular, para a construção do Mercado Municipal, e o Centro Comunitário da cidade de Araguatins.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 05  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

\_\_\_\_\_  
Favorável

  
\_\_\_\_\_  
Favorável

  
\_\_\_\_\_  
Favorável

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário

\_\_\_\_\_  
Contrário